

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55

Disponibilização: 26/03/2024 Publicação: 25/03/2024

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.001, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 28.945,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9° da Lei n° 5.733. de 9 de janeiro de 2024,

### $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 28.945,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária -Sepat, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2024, 136° da República.

# MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

#### BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO I

# CRÉDITO POR ANULAÇÃO

**REDUZ** 

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E			28.945,00

	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	28.945,00
		TOTAL	R\$ 28.945,00	

### **ANEXO II**

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			28.945,00
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	22.305,00
		319013	1.500.0	3.000,00
		319113	1.500.0	3.640,00
			TOTAL	R\$ 28.945,00



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a), em 25/03/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 25/03/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0047148992 e o código CRC 199A7152.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000769/2024-14

SEI nº 0047148992